PROPOSTA DE EMENDA ADITIVA Nº 5/2.026

Ao Projeto de Lei nº. 49/2.026

OBJETO: Dispõe sobre "Institui o Jornal Oficial Eletrônico do Município de Alvinópolis/MG como órgão oficial de publicação dos atos municipais, em formato exclusivamente digital, e dá outras providências".

O Vereador que esta subscreve requer V. Exa., na forma regimental, seja processada e submetida ao Plenário a seguinte emenda ao Projeto de Lei em referência:

Emenda Aditiva:

Acrescenta-se os §1º e §2º ao art. 8º do Projeto de Lei nº 49/2.026, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º. (...)

§1º. Ficam isentos da cobrança dos custos de reprodução física os cidadãos que comprovem inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).
§2º. A Administração poderá cobrar o custo da reprodução exclusivamente quando houver solicitação de cópia física, ressalvadas as hipóteses do §1º deste artigo.

Secretaria da Câmara Municipal de Alvinópolis, 22 de outubro 2.026.

Leandro Geraldo Linhares Cota
VEREADOR

JUSTIFICATIVA:
Garantir o acesso à informação à população rural e de baixa renda que não possui internet em casa, impedindo que a transição digital exclua os mais carenciados da cidade de Alvinópolis.